



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6784 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.470,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....49.470,00
F.R.: 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
Total	R\$ 49.470,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.512.0020.2059.0000	Manutenção do Departamento de Administração e Controle
9.9.99.99.00	RESEVA DE CONTINGÊNCIA.....-30.612,00
F.R.: 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....-5.000,00
F.R.: 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....-5.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



F.R.: 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE
TERCEIROS	-8.858,00
F.R.: 04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
Total	R\$ -49.470,00

Art. 3º - A abertura de crédito suplementar refere-se a complementação das dotações orçamentárias para despesas com aquisição de materiais no tratamento de água da ETA, e será realizada por meio de Decreto nos termos da alínea d, inciso 1º do parágrafo 4º e do parágrafo 2º do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 3112 de 23 de novembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP, 04 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos